澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 71/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共 泊車服務規章》第八條的規定,作出本批示。

- 一、第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》所規範 之車輛,於本批示生效之日凌晨零時零分至二零二二年十二月 三十一日二十四時零分期間,無須繳付經第192/2018號行政長官 批示及第149/2021號行政長官批示修改的第563/2017號行政長 官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓西停車場之使用及經營規 章》第二條訂定的泊車費用。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二二年五月五日

行政長官 賀一誠

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的

規定,作出本批示。 經考慮郵電局的建議,除現行郵票外,自二零二二年六月

第 72/2022 號行政長官批示

二十四日起,發行並流通以「聖若翰節」為題,屬特別發行之郵 票,面額與數量如下:

二元五角	200,000枚
四元	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張	200,000枚
二零二二年五月五日	

行政長官 賀一誠

更正

鑑於刊登於二零二二年五月三日第十八期《澳門特別行政 區公報》第一組內的第18/2022號行政法規《澳門特別行政區公

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

- 1. No período compreendido entre as 00H00 do dia em que o presente despacho entre em vigor e as 24H00 do dia 31 de Dezembro de 2022, os veículos regulados pela Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer) não estão sujeitos ao pagamento das tarifas de estacionamento fixadas no artigo 2.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 563/2017, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 192/2018 e n.º 149/2021.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 5 de Maio de 2022.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 24 de Junho de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Arraial de São João», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50200 000
\$ 4,00200 000
Bloco com selo de \$ 14,00200 000
5 de Maio de 2022.
O Chefe do Evecutivo Ho lat Sena

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa da alínea 3) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2022 (Regime de apoio financeiro público da Re-